



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0017/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.672/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

Da análise dos autos (fls. 21), temos que o que impacto da presente propositura será de: R\$672.997,00 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) para o presente exercício; R\$1.022.205,00 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e cinco reais) para o exercício de 2023; e de R\$1.073.315,00 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e quinze reais) para o exercício de 2024.

Às fls. 15, o Prefeito Municipal declara que “a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura”.

Em relação aos limites da Despesa com Pessoal, temos, já com o valor da impacto desta propositura adicionado à despesa, que os percentuais previstos são de: 39,77% (trinta e nove inteiros e setenta e sete centésimos percentuais) para o presente exercício; 46,93% (quarenta e seis inteiros e noventa e três centésimos percentuais) para o exercício de 2023; e de 47,26% (quarenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) para o exercício de 2024; estando, portanto, em conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, Art. 20, III, b c/c Art. 22)

Por fim, anexo a este parecer, encontra-se declaração do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN informando que: “a criação de novos cargos é vista como positiva do ponto de vista financeiro/atuarial, uma vez que proporciona o ingresso de novos contribuintes ao RPPS”.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a propositura encontra-se apta à tramitação. Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de março de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos



Prefeitura
de Jundiaí

Declaração N° SEI 0385191/2022

Em 31/01/2022

IPREJUN, Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Informamos que a proposta apresentada conforme Minuta 0384460, que altera a Lei Municipal nº 7.731 para aumentar o quantitativo de cargos de provimento efetivo no IPREJUN, não acarretam impacto no passivo atuarial do Instituto de Previdência. Pelo contrário, a criação de novos cargos é vista como positiva do ponto de vista financeiro/atuarial, uma vez que proporciona o ingresso de novos contribuintes ao RPPS.

Sem mais, subscrevemo-nos.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 31/01/2022, às 16:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0385191** e o código CRC **EF2F0097**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014377/2021

0385191v2